



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



INDICAÇÃO Nº 030/2022

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE ENERGIA SOLAR, PARA ATENDER TODO O SETOR ENERGÉTICO PÚBLICO DE SAPEZAL.

De conformidade com o que estabelece o Regimento Interno esta Casa de Leis, o vereador **Sr. Ailton Monteiro Dias**, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Sapezal, a construção de uma usina de energia solar, para atender todo o setor energético público de Sapezal.

JUSTIFICATIVA

A energia solar ocorre através do uso de tecnologia que utiliza a luz do Sol como fonte de energia para gerar eletricidade e, portanto, possui a vantagem de ser uma energia gratuita, renovável, alternativa e limpa, além de possuir facilidade de manutenção e o fato de trazer economia de até 95% na conta de energia do cidadão.

A implantação de usina fotovoltaicas, como fonte de energia alternativa, em pouco tempo paga o custo de implantação e gera economia tanto para a administração pública, que gasta anualmente R\$ 3.628.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil reais) com energia elétrica, quanto para a população, considerando que o excedente é transformado em créditos energéticos, que podem ser utilizados na iluminação pública, diminuindo ou, até mesmo extinguindo, a taxa de iluminação pública paga pelos munícipes.

Segundo a cartilha elaborada pelo SEBRAE, “Ao fomentar a energia solar fotovoltaica, a municipalidade contribui com a meta brasileira de redução de gases de efeito estufa (GEE) e com a economia nas suas contas de energia elétrica. As prefeituras que apostam nesta fonte constataam a redução de despesas, conseguem atrair novos investimentos privados e o desenvolvimento de um novo setor produtivo, gerando empregos locais e de qualidade, além de ganhar valores intangíveis como: reputação junto à opinião pública, credibilidade e confiança. Além disso, também há o reconhecimento em ser um Município com consciência socioambiental, em busca de economicidade com a redução das despesas públicas, e desenvolvimentista, promovendo a geração de novas oportunidades de mercado para pequenos negócios locais.”

Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Port 07/2001



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Diante do exposto indicamos ao Chefe do Poder Executivo a construção de uma usina de energia fotovoltaica para atender todos os órgãos públicos municipais de Sapezal. De acordo com a Lei Federal nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, a taxaçoão para implantação de energia solar só irá começar em janeiro de 2023, o que garante uma oportunidade para que a instalação de sistema fotovoltaicos ainda este ano.

Considerando que em dezembro de 2021 o município de Sapezal adquiriu 28 hectares, para promover ações direcionadas ao desenvolvimento econômico e urbanístico do município, sugerimos que parte dessa área seja destinada para a construção da referida usina.

Assim sendo, esperamos a atenção por parte do Executivo Municipal no atendimento ao solicitado e contamos ainda com o apoio integral dos Nobres Pares na aprovação desta propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e três dias do mês de junho de 2022.


Ailton Monteiro Dias
Vereador